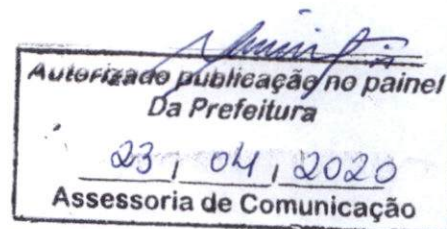




PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO



PORTARIA Nº 06 de 23 de abril de 2020

“Dispõe sobre os requisitos para o cadastramento no Projeto **CESTA BÁSICA SOLIDÁRIA**, e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.062/2018.

Considerando que a Assistência Social no Brasil tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar e nas medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, que orienta acerca da utilização de recursos do cofinanciamento federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao coronavírus (covid-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando o Decreto Municipal nº 6.581, de 20 de março de 2020, sobre a situação de emergência em Saúde pública no âmbito do município, em razão da



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

disseminação do novo Coronavírus, estabelece medidas complementares para o enfrentamento, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - O cadastro deve ser realizado pelo site www.santoantoniiododescoberto.go.gov.br/site/covid19/.

Art. 2º - O prazo para o cadastro será do dia 24 de abril de 2020 até o dia 25 de maio de 2020, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Poderão ser cadastradas famílias com renda familiar inferior a um salário mínimo e meio.

Art. 4º - As famílias que se encontram cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS não precisam fazer o cadastro.


Art. 5º - As famílias que não tiverem acesso a internet, fica o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, responsável pelo cadastramento das famílias. (Quadra – 70 Lote 17 – Centro).

Art. 6º - As informações dos cadastros serão analisadas pela equipe técnica da Secretária de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, Santo Antônio do Descoberto – Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.


Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Transferência de Renda
Decreto nº 6.703/2020